



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

REQUISIÇÃO DE COMPRA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Ao Departamento de Licitações

1. SOLICITAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 5º ciclo de fornecimento 2024 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

2. JUSTIFICATIVA:

Em atenção a deliberação CIB-SUS/MG 3043 de 13 de novembro 2019 e suas atualizações, que aprova as normas de financiamento execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF).

A Secretaria Municipal de Saúde de Catas Altas solicita a autorização de execução de compra do 5º ciclo de fornecimento 2024 de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ARPE 317/2023, para distribuição gratuita de medicamentos a população.

3. INDICAÇÃO DA MODALIDADE:

() Pregão () Tomada de Preços (x) Dispensa () Inexigibilidade () Compra ou Contratação Direta

3.1. Valores das Modalidades:

- () Compra Direta – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 17.600,00
- () Contratação Direta Serviços – serviços de engenharia – até R\$ 33.000,00
- () Convite – bens divisíveis e serviços comuns – até R\$ 176.000,00
- () Convite – serviços de engenharia – até R\$ 330.000,00
- () Tomada de Preços – até R\$ 3.300.000,00
- () Concorrência Pública – valor acima de R\$ 3.300.000,00
- () Pregão – produtos/serviços comuns => gera obrigação contratual até 75% do valor adjudicado.
- () Pregão para Registro de Preços => não gera obrigação de contratação, pois existe somente a uma expectativa de aquisição dos produtos ou contratação dos serviços.

4. INDICAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação Orçamentária: 1030350052015000 Gestão Farmácia de Minas

Ficha: 539 Recurso Próprio

Desd: 1662

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO A MPE'S NA LICITAÇÃO:

() Sim - () Regional () Local (x) Não

6. DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A REQUISIÇÃO

6.1. Termo de referência



Prefeitura Municipal de Catas Altas **CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

As ações da Assistência Farmacêutica têm por finalidade promover a resolutividade e a integralidade do cuidado em saúde. Desse modo, o fornecimento de medicamentos é feito para atender as demandas de saúde da população e complementar o tratamento. Esse serviço varia de acordo com a necessidade.

Este documento tem a finalidade de apresentar estudos e justificativas coerentes para a compra de medicamentos e insumos do 5º ciclo de fornecimento 2024 do Estado de Minas Gerais. O objetivo principal do documento é estudar e detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública fomentando-a e resguardando-a com informações seguras e fidedignas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos a serem distribuídos na Farmácia de Minas, de forma gratuita, para os usuários SUS acompanhados na Rede Municipal da Secretaria Municipal de Saúde. A ata Autorização e Execução de Compra comprova a participação da prefeitura municipal no Programa Estadual farmácia de Todos na Compra Estadual de Medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do estado de Minas Gerais, através da ata 317/2023 pregão 198/2023 para medicamentos.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Encontra-se descrito no termo de referência.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômico para o Município seria aquisição de medicamentos para o segundo ciclo de abastecimento 2024 para fornecimento de medicamentos e insumos gratuito aos usuários do Sistema de Saúde municipal.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa garantir o tratamento medicamentoso de todos os usuários do SUS do município

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo mensal dos medicamentos, considerando o aumento de alguns medicamentos devido aos últimos meses com alto índice de arboviroses, além de resguardar com uma reserva para possíveis situações fortuitas.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 16.803,12** (Dezesseis mil oitocentos e três reais e doze centavos), conforme estimado na AEC (Autorização de Execução de Compras) **Nº 078115/2024** ARPE 317/2023 na atual confecção deste documento. Salienta-se que este valor pode sofrer alterações para mais ou para menos dependendo do valor de cada empenho de cada fornecedor, pois possuem valor mínimo para pedido.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Este termo não se aplica a este processo .

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este termo não se aplica a este processo .

9 – ALINHAMENTO COM PAC

De acordo com a lei de diretrizes orçamentárias e a Programação Anual de Saúde existe um orçamento destinado à compra de medicamentos e insumos de saúde que é aplicável a este processo de compra.

O financiamento é de responsabilidade da União, dos Estados e do município, que adquire e realiza a dispensação nas Farmácias Municipais e Unidades Básicas de Saúde. A Portaria Nº 3.193/2019 dispõe sobre o financiamento do CBAF no âmbito do SUS.

Observa-se no Plano Plurianual - PPA – na diretriz da Atenção Básica: Promover um conjunto de ações no âmbito individual e coletivo que promovam a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, o abastecimento de medicamentos e insumos da Farmácia de Minas Unidade Catas Altas para distribuição gratuita para população e usuário SUS.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Catas Altas CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

Este termo não se aplica a este processo .

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Este termo não se aplica a este processo .

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Visando um atendimento holístico aos munícipes de Catas Altas, mediante a recursos financeiros destinados a esta finalidade e conforme necessidade expressa pelo serviço público de saúde, solicita-se a compra, dos itens conforme tabelado termo de referência desta requisição.

f

Wagner Almeida Adriano
Contador
CRC-MG 089876/O



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SOLICITAÇÃO

A secretaria de saúde solicita a realização de compra de medicamentos referentes ao 5º ciclo de abastecimento 2024 do Estado, para distribuição aos usuários do SUS municipal.

Abaixo segue lista dos materiais deste processo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QTDE.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ACIDO FOLICO (VITAMINA B9) 0,2 MG/ML SOLUCAO ORAL	30	un	R\$ 2,7658	R\$ 82,9740
02	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	4140	un	R\$ 0,0373	R\$ 154,4220
03	ANLODIPINO BESILATO 10 MG COMPRIMIDO	1680	un	R\$ 0,0405	R\$ 68,040
04	ANLODIPINO BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	10020	un	R\$ 0,0178	R\$ 178,3560
05	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	500	un	R\$ 0,5658	R\$ 282,90
06	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	30	un	R\$ 13,9852	R\$ 419,5560
07	ENALAPRIL MALEATO 20 MG COMPRIMIDO	10020	un	R\$ 0,0400	R\$ 400,80
08	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO CONTROLADA	2520	un	R\$ 0,3207	R\$ 808,1640
09	SINVASTATINA 10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	2100	un	R\$ 0,0570	R\$ 119,70
10	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUCAO ORAL	50	un	R\$ 2,7300	R\$ 136,500
11	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPROICO) 250 MG CAPSULA	2000	un	R\$ 0,2318	R\$ 463,600
12	ALOPURINOL 300 MG COMPRIMIDO	810	un	R\$ 0,2242	R\$ 181,6020
13	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	360	un	R\$ 0,3476	R\$ 125,1360
14	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG COMPRIMIDO	360	un	R\$ 0,4695	R\$ 169,02



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

15	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	100	un	R\$ 2,3170	R\$ 231,70
16	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO	812	un	R\$ 0,1429	R\$ 116,0348
17	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	990	un	R\$ 0,0650	R\$ 64,350
18	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	15000	un	R\$ 0,0170	R\$ 255,00
19	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	5400	un	R\$ 0,1250	R\$ 675,00
20	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA SUBCUTÂNEA)	50	un	R\$ 5,3536	R\$ 267,6800
21	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (VIA ENDOVENOSA OU INTRAMUSCULAR)	100	un	R\$ 1,1800	R\$ 118,00
22	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	2000	un	R\$ 0,0990	R\$ 198,00
23	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	200	un	R\$ 0,100	R\$ 20,00
24	BIPERIDENO CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$ 0,2430	R\$ 243,00
25	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	5000	un	R\$ 0,1566	R\$ 783,00
26	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	300	un	R\$ 0,1864	R\$ 55,920
27	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) CREME DERMATOLÓGICO	100	un	R\$ 1,5330	R\$ 153,300
28	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	4000	un	R\$ 0,0409	R\$ 163,600
29	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	3000	un	R\$ 0,1534	R\$ 460,200
30	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	49920	un	R\$ 0,0350	R\$ 1.747,20
31	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO	12600	un	R\$ 0,100	R\$ 1.260,00
32	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 MG COMPRIMIDO	540	un	R\$ 1,5400	R\$ 831,60
33	CLOMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG COMPRIMIDO	1500	un	R\$ 0,7939	R\$ 1.190,850
34	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	4980	un	R\$ 0,1663	R\$ 828,1740



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

35	GLICLAZIDA 30 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	2010	un	R\$ 0,0955	R\$ 191,9550
36	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO	1000	un	R\$ 0,1149	R\$ 114,900
37	SULFATO FERROSO 125 MG/ML (25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR) SOLUCAO ORAL	100	Un	R\$ 1,0488	R\$ 104,88
38	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1250+400 MG+UI (500 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	5100	un	R\$ 0,0461	R\$ 235,110
39	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 1500+400 MG+UI (600 MG DE CÁLCIO) COMPRIMIDO	2400	UN	R\$ 0,0461	R\$ 110,6400
40	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	6000	un	R\$ 0,0349	R\$ 209,400
41	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE	50	un	R\$ 3,9024	R\$ 195,1200
42	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10 MG CAPSULA	480	Un	R\$ 0,9385	R\$ 450,480
43	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG AEROSOL ORAL	100	Un	R\$ 9,88	R\$ 988,00
44	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 40+8 MG/ML SUSPENSAO ORAL	20	Un	R\$ 3,4091	R\$ 68,1820
45	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25 MG CAPSULA	2500	Un	R\$ 0,1932	R\$ 483,00
46	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 50 MG CAPSULA	1530	Un	R\$ 0,2602	R\$ 398,1060

3. ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1. A entrega dos materiais deverão ser em até 10 (dez) dias, posterior ao recebimento das ordens de fornecimentos pela Contratada, sendo os móveis instalados diretamente nos locais destinados no termo de referência, no período de segunda a sexta-feira, nos horários de 7h as 11h e de 13h as 15h, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega por funcionário competente, sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco da Contratada. **Não serão recebidos materiais fora dos horários determinados.**



Prefeitura Municipal de Catas Altas

CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

3.2. Caso os materiais não sejam entregues no prazo estipulado acima, a empresa será notificada tendo o prazo de 5 dias corridos após a notificação para entregar o que lhe foi solicitado, caso isso não ocorra será aberto processo administrativo;

3.3. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação do exame quantitativo e qualitativo. Se a qualidade do objeto da licitação entregue não corresponder às especificações do Termo de Referência e Edital, este será devolvido.

3.3.1. Os materiais que forem recusados por irregularidades deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (quinze) dias, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus ao Contratante, o descumprimento do prazo sujeitará a Contratada a aplicação de penalidades cabíveis.

3.4. Será de responsabilidade da Contratada observar os feriados e pontos facultativos Municipais, quando do dia programado para entrega dos produtos.

4. PAGAMENTOS

4.1. O pagamento dar-se-á em até **10 (dez) dias posteriores após a aquisição para as MPEs, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012**, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite da fiscal.

4.2. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir do recebimento da(s) correspondentes(s) regularizaçã(ões).

4.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão municipal, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.4. Para receber seus créditos a Contratada deverá comprovar a manutenção da regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.5. A administração da PMCA, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.6. Nenhum outro pagamento será devido pelo município a Contratada, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a Contratada é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Este termo não se aplica a este processo .

6. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

6.1. Fica indicada como fiscal o servidor municipal o Sr. Eliana Brambati Martins, Farmacêutica, endereço eletrônico: farmacia@catasaltas.mg.gov.br telefone: (31)3832-7125, para acompanhar e fiscalizar a aquisição do objeto, adotando procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas deste instrumento e disposições legais.

6.2. Fica indicada como gestora a Sra. Jalizy Rodrigues Lima Silva, Secretária Municipal Saúde, endereço eletrônico: saude@catasaltas.mg.gov.br e telefone: (31) 3832-7315.



Prefeitura Municipal de Catas Altas
CIDADE HISTÓRICA E ECOLÓGICA

7. PRAZOS

Este termo não se aplica a este processo .

Catas Altas, 12 de junho de 2024

Responsável: Carina L. Soares Brant
Carina Lucia Soares Brant
Farmacêutica

Requisitante: Jalazy Rodrigues Lima Silva
Jalazy Rodrigues Lima Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação: Saulo Moraes de Castro
Saulo Moraes de Castro
Prefeito

Aprovação da Contabilidade: Sergio Data: _____